

ATO TRT GP Nº 038/2004

João Pessoa, 23 de março de 2004

O JUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, no dia 23.03.2004, as férias da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, MARIA JOSÉ DE ANDRADE MAIA, relativas ao exercício de 2004, aprazadas de 16.03 a 14.05.2004, restando-lhe um saldo de 53 (cinquenta e três) dias, a ser usufruído a partir do dia 24.03.2004.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Vice-Presidente

no exercício da Presidência